



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00110/2018, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011363/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001542/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00110/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA PENHA DE SOUZA JAMARIQUELI – EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HOMOLOGADA PELA "ANATEL" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA A "INTERNET", COM VELOCIDADE DE "200 Mbps" (MEGABITS POR SEGUNDO), COM CONECTIVIDADE "IP" (INTERNET PROTOCOL), SUPORTE A APLICAÇÕES "TCP/IP" (TRANSMISSION CONTROL PROTOCOL/INTERNET PROTOCOL).

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. CARLOS ANTÔNIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 350.394 - SSP/ES e CPF nº 525.325.937-68, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Otaviano, nº 30, Casa, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.010-140, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **PENHA DE SOUZA JAMARIQUELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.771.952/0001-71, com endereço na Avenida Simão Soares, nº 365, Barra de Itapemirim, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pela sua representante legal, **Sra. PENHA DE SOUZA JAMARIQUELI**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 917.626.507-20 e RG nº 261.387 - SPTC/ES, residente na Avenida Simão Soares, s/nº, 1º Andar, Barra de Itapemirim, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no **Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do Contrato nº 00110/2018 por mais 12 (doze) meses ou até um novo processo licitatório, tendo início a partir do dia 24 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO QUANTITATIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses ou até um novo processo licitatório é, estimado em R\$ 83.688,84 (oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 15 de abril de 2020.

CARLOS ANTÔNIO SANTIAGO
Secretário Municipal de Administração
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

Penha De Souza Jamariqueli
PENHA DE SOUZA JAMARIQUELI – EPP
CONTRATADA